



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 04 de maio de 2016.

Portaria nº. 022/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Terezinha de Andrade**, tendo em vista o que consta no processo nº. 15/0096/14, com fundamento no inciso III, alínea "a", §1ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 2718/9, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, ADM-1, nível L, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de auxiliar administrativo, ADM-1, nível L, arts.

6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 1.213,20

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 363,96

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 1.577,16

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/4